DECRETO Nº 1.784 DE 31 DE JULHO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 90.634,84 (noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**34.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0071 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
ATIVIDADE	2372 – Manutenção do IGD – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.500.039**	
ELEMENTO	(669) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	29.253,80
PROGRAMA	**0073 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
ATIVIDADE	2380 – Manutenção F.M.A.S – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.100.119**	
ELEMENTO	(693) – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	46.481,04
UNID. ORÇ.	**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – INCENT.ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
ATIVIDADE	2405 – Manutenção da Cultura	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(771) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.900,00
TOTAL		**90.634,84**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

UNID. ORÇ.	**37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**0082 – INCENT.ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
ATIVIDADE	2405 – Manutenção da Cultura	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(768) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(769) – 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desp. Outr.	4.900,00
TOTAL		**14.900,00**

- **Excesso de Arrecadação**

  ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do Ministério da Cultura/CAIXA através ao Contrato de Repasse n.º 0363.588-62/2012, no valor de **R$ 46.481,04** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos);

  ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber do MDS - IGD, no valor de **R$ 29.253,80** (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de julho de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos